

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO

Portaria da Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino, de 18/08/2026.

A Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino de Registro, com fundamento no item 1.1-b da Indicação CEE nº 8/86 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/86 e da Resolução SE nº 307/86, DECLARA REGULARIZADA a vida escolar de BRUNA CARLA RODRIGUES, referente ao cumprimento da dependência no componente curricular Biologia da 2ª série do Ensino Médio.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTO ANASTÁCIO**PORTARIA DE RETIFICAÇÃO**

A Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições legais, retifica a **PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO – DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 118, DE 14 DE AGOSTO DE 2026**, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17 de agosto de 2026, que trata da convocação dos servidores para participação na **Orientação Técnica "Conselho de Escola e Itinerário Formativo"**, nos seguintes termos:

I – **Data:** 19/08/2026.

II – **Horários:**

Escolas de Ensino Fundamental – Ciclo I e Ciclo II: das 8h às 13h;

Escolas de Ensino Médio: das 8h às 16h.

III – **Público-Alvo:**

Escolas de Ensino Fundamental – Ciclo I e Ciclo II: Diretor de Escola.

Na ausência do Diretor, deverá comparecer o Vice-Diretor;

Escolas de Ensino Médio: Diretor de Escola e Professor Coordenador.

Na ausência do Diretor, deverá comparecer o Vice-Diretor.

IV – **Local:** Unidade Regional de Ensino de Santo Anastácio.

Observação: Trazer o Livro de Registro do Conselho de Escola para conferência e acompanhamento.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS**PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 15/07/2026**

Dispõe Sobre Mudança de Mantenedor

A Coordenadora Geral - Dirigente da Unidade Regional de Ensino de Santos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e Resolução SE nº 51/17, com fundamento na Deliberação CEE nº 9

138/16, acrescida do dispositivo pela Deliberação CEE 143/16, alterada pela Deliberação CEE 148/16, e demais normas vigentes, à vista do PROCESSO SEI 015.00795900/2025-19, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – O Estabelecimento de Ensino Rede de Ensino Novo Tempo (Código CIE18260), sito à Rua Castro Alves nº 48, Embaré - Santos/SP autorizado a funcionar pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada no DOE de 06/02/2001, altera seu mantenedor de Marcondes e Fernandes Escola de Ed Ensino Fundamental LTDA , CNPJ 10.467.327/0001-21, para Centro Educacional de Ensino Sudeste Participações S.A CNPJ 32.333.300/0013-12, sito à Rua Castro Alves nº 48, Embaré - Santos/SP e Centro Educacional de Ensino Sudeste Participações S.A CNPJ: 32.333.300/0012-31, sito a Rua Aureliano Coutinho, nº 74 e Rua São José, nº 115, Embaré - Santos/SP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 17/08/2026

Dispõe sobre Equivalência de Estudos

A Coordenadora Geral - Dirigente da unidade Regional de Ensino de Santos, conforme as competências que lhe são conferidas pela Deliberação CEE no 21/2001 e Indicação CEE no 15/2001, Lei Federal no 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c", inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual no 10.403 de 6.7.1971, e à vista do Processo SEI 015.00597142/2026-56, expede a presente Portaria, para **CERTIFICAR** que os estudos realizados no exterior por **JÚLIA RIBEIRO MARTINS, RG 56.990.252-6**, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro, em nível de conclusão do **ENSINO MÉDIO**.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 18/08/2026

Portaria da Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino de Santos de 18/08/2026

Dispõe sobre Encerramento de Escola

A Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Santos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, Resolução SE 51/2017 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI nº 015.00630390/2025-35, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Ficam **encerradas** as atividades do Centro Educacional Objetivo do Litoral – Ltda, CIE 139683, mantido pela Sociedade Instrutiva Joaquim Nabuco LTDA., localizado à Avenida Conselheiro Nêbias, nº 772, Bairro Boqueirão, Município de Santos/SP, CNPJ 58.230.988.

Artigo 2º – Caberá ao Mantenedor zelar pelo acervo do estabelecimento de ensino sob sua responsabilidade, que será mantido na unidade do Colégio Objetivo do Litoral – Unidade V (CIE: 481609), situada na Avenida Conselheiro Nêbias, nº 766, CEP 11045-002, Boqueirão, Santos/SP.

Artigo 3º – A Unidade Regional de Ensino de Santos, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 18/08/2026

Portaria da Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino de Santos de 18/08/2026

Dispõe sobre Plano Escolar

HOMOLOGANDO, o Plano Escolar 2026, com fundamento na Lei Federal 9394/96, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento Colégio Viver Aprendendo.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 18/08/2026

Portaria da Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino de Santos de 18/08/2026

Dispõe sobre a Renovação de Curso

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Santos, conforme as competências que lhe são conferidas pela Deliberação CEE 148/2016 e Resolução Seduc 130/2025, Deliberação CEE 207/2022 e Indicação CEE 215/2022 e demais normais vigentes, à vista do Processo SEI nº 015.00519057/2026-57, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica **renovado** o funcionamento do **Curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio Técnico em Radiologia - modalidade presencial - carga horária total 1.600h (sendo 1200h teórica + 400h de estágio obrigatório)**, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, junto à **Grau Técnico Unidade Santos, Avenida São Francisco, nº 23, Centro, Santos/SP - CEP: 11.013-201, CNPJ: 34.727.553/0001-62.**

Artigo 2º – Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar;

Artigo 3º – A Unidade Regional de Ensino de Santos, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS DE 18/08/2026

Dispõe sobre a Renovação de Curso

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Santos, conforme as competências que lhe são conferidas pela Deliberação CEE 148/2016 e Resolução Seduc 130/2025, Deliberação CEE 207/2022 e Indicação CEE 215/2022 e demais normais vigentes, à vista do Processo SEI nº 015.00519172/2026-21, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica **renovado** o funcionamento do **Curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio Técnico em Eletrotécnica - modalidade presencial - carga horária total 1200h, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, junto à Grau Técnico Unidade Santos, Avenida São Francisco, nº 23, Centro, Santos/SP - CEP: 11.013-201, CNPJ: 34.727.553/0001-62.**

Artigo 2º – Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar;

Artigo 3º – A Unidade Regional de Ensino de Santos, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**DESPACHOS DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 17/08/2026**

Despachos da Coordenadora Dirigente Regional de Ensino, de 17/08/2026

Nº do Processo: 015.00599877/2026-14

Interessado: Francisco Dias Paschoal Professor

Assunto: Doação de Material Permanente/ PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA 2019

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (APM), cuja "Ata de Deliberação" e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Nº do Processo: 015.00599904/2026-59

Interessado: Francisco Dias Paschoal Professor

Assunto: Doação de Material Permanente/ PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA 2020

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (APM), cuja "Ata de Deliberação" e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Nº do Processo: 015.00599930/2026-87

Interessado: Francisco Dias Paschoal Professor

Assunto: Doação de Material Permanente/ PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA 2021

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à

Associação de Pais e Mestres (APM), cuja "Ata de Deliberação" e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Nº do Processo: 015.00599958/2026-14

Interessado: Francisco Dias Paschoal Professor

Assunto: Doação de Material Permanente/ PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA 2022

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (APM), cuja "Ata de Deliberação" e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Nº do Processo: 015.00600121/2026-25

Interessado: Francisco Dias Paschoal Professor

Assunto: Doação de Material Permanente/ PDDE QUALIDADE 2022

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (APM), cuja "Ata de Deliberação" e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Nº do Processo: 015.00600474/2026-25

Interessado: Francisco Dias Paschoal Professor

Assunto: Doação de Material Permanente/ PDDE PAULISTA MANUTENÇÃO 2020

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (APM), cuja "Ata de Deliberação" e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Nº do Processo: 015.00600505/2026-48

Interessado: Francisco Dias Paschoal Professor

Assunto: Doação de Material Permanente/ PDDE PAULISTA PE - MANUTENÇÃO 2021

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (APM), cuja "Ata de Deliberação" e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Nº do Processo: 015.00600648/2026-50

Interessado: Francisco Dias Paschoal Professor

Assunto: Doação de Material Permanente/ PDDE PAULISTA PE - KIT CMSP 2021

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (APM), cuja "Ata de Deliberação" e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Nº do Processo: 015.00600758/2026-11

Interessado: Francisco Dias Paschoal Professor

Assunto: Doação de Material Permanente/ PDDE PAULISTA MANUTENÇÃO 2022

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (APM), cuja "Ata de Deliberação" e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Nº do Processo: 015.00601150/2026-12

Interessado: Francisco Dias Paschoal Professor

Assunto: Doação de Material Permanente/ PDDE PAULISTA PE - NOVO ENSINO MÉDIO 2022

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (APM), cuja "Ata de Deliberação" e notas